



FORMAÇÃO

AUTARQUIAS LOCAIS

Lisboa: 01/07/14 | Porto: 03/07/14

Formadores: Victor Simões (ROC)

objetivos

Pretende-se com esta acção que os destinatários identifiquem algumas especificidades do POCAL, da Lei das Finanças Locais e do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais facilitando o papel do ROC na emissão de Certificação Legal de Contas, com base nos procedimentos previstos na DRA 873 - «Autarquias Locais e Entidades Equiparadas» e DRA 872 - «Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas».

razões para participar

As especificidades da legislação e normalização contabilística aplicável aos Municípios e grupo Municipal e as responsabilidades da intervenção dos Revisores Oficiais de Contas no trabalho inerente ao acompanhamento da actividade municipal e à emissão dos seus relatórios de auditoria justificam os objectivos da acção de formação.

destinatários

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, membros estagiários, responsáveis e quadros de departamentos e serviços financeiros da Administração Local, abrangidos pelo POCAL.

programa

1. Âmbito de actuação do Revisor Oficial de Contas nas entidades do grupo Municipal face à Lei das Finanças Locais e Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;
2. Orientação proporcionada ao Revisor Oficial de Contas pela DRA 873 - «Autarquias Locais e Entidades Equiparadas» e DRA 872 - «Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas»;
3. Aspectos particulares da auditoria nas Autarquias Locais:
 - 3.1. Sistema de Controlo Interno face ao POCAL e DRA 873;
 - 3.2. Execução e Equilíbrio Orçamental das contas das Autarquias;
 - 3.3. Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
 - 3.4. Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;
 - 3.5. Contratos-programa celebrados com as entidades abrangidas pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;
 - 3.6. O impacto da Regra de Equilíbrio de Contas das entidades abrangidas pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, nas contas e nível de Dívida Total da Autarquia;
 - 3.7. Regime de Crédito e Dívida Total;
 - 3.8. Mecanismos de Alerta e de Recuperação Financeira;
 - 3.9. Consolidação de Contas;
 - 3.10. Relatórios de Auditoria a emitir pelo Revisor Oficial de Contas.